



Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de ARANDU

AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA E PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 14 (QUATORZE) ANOS E 17 (DEZESETE) ANOS DESACOMPANHADOS DOS PAIS OU RESPOSÁVEL
“I VIOLADA DO BARREIRO”

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem com a decisão exarada em 14/11/2023, no processo nº 1006006-78.2023.8.26.0073 – 2023/001223 de Autorização para entrada e permanência de Adolescente com idade entre 14 (quatorze) anos e 17 (dezessete) anos na **“I VIOLADA DO BARREIRO”**

Eu,

portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua / Avenida _____, nº _____, na cidade de _____/ _____, contato telefônico sob nº () _____, AUTORIZO A ENTRADA E PERMANÊNCIA DO MENOR: _____, nascido em ____/____/____ (____ anos), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na “PRIMEIRA VIOLADA DO BARREIRO” que se realizará dia 18 de novembro de 2023, das 19h às 02:00h, nos termos da decisão proferida pela(a) Juiz(a) da Comarca de Avaré/SP.

Por ser verdade, subscrevo esta autorização, com validade para o dia do evento.

Arandu, 18 de Novembro de 2023.

Assinatura e nome por extenso

Obrigatória